



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Secretaria-Geral

| <b>Parecer do superior hierárquico</b> | <b>Parecer da DSRH</b> | <b>Despacho do SG</b> |
|--|------------------------|-----------------------|
|  |                        |                       |

Ex.mo Senhor

Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros,

**Nome:** Clique ou toque aqui para introduzir texto.

**Categoria:** Clique ou toque aqui para introduzir texto.

**Direção/Serviço:** Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Nos termos do artigo 165.º e seguintes do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do n.º 1 do



artigo 68.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, vem solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício das suas funções em regime de **Teletrabalho**, pelo período de um Escolha um item., com efeitos a Clique ou toque para introduzir uma data..

Efetua o pedido por se encontrar numa das seguintes situações (assinalar com X a opção aplicável):

- a)  Trabalhador(a) progenitor(a) ou adotante com filhos até à idade de 3 anos;
- b)  Trabalhador(a) progenitor(a) ou adotante com filhos até à idade de 8 anos;
- c)  Trabalhador(a) vítima de violência doméstica;
- d)  Trabalhador reconhecido com estatuto de cuidador informal não principal;
- e)  Trabalhador(a) com vínculo jurídico à SGPCM com o seguinte fundamento:

| Proposta de parâmetros de medição da prestação laboral |   |   |   |
|--|---|---|---|
| Objetivo   | Indicador                                   | Meta (semanal)                              | Método de Monitorização                     |
| Clique ou toque aqui para introduzir texto.            | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
| Clique ou toque aqui para introduzir texto.            | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
| Clique ou toque aqui para introduzir texto.            | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |   |



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
Secretaria-Geral

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|   | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
| Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. | Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

Lisboa, Clique ou toque para introduzir uma data.

---

Assinatura

**Nota:** A passagem do trabalhador ao regime de teletrabalho depende da celebração de acordo escrito com a SGPCM, do qual deverão constar as indicações referidas no n.º 5 do artigo 166.º do Código do Trabalho.